

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-1100 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 03/11/2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2044/2010)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria N° 01/2010/PMNMV/GAB, de 05 de janeiro de 2010, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 11 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 18/11/2010.

Credenciamento: 8:00 às 9:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010

RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos lotes que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item e preços totais dos lotes, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso o valor total da proposta, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão executar os serviços sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;

g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, à seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

15.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviço;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os serviços descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
75 - Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
103 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 – Fundeb
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 – APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE EDUCADORES
Projeto/Atividade: 2021 – Fundeb 40 - Fundamental
148 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a cargo do Fundo Municipal de Saúde
190 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
247 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo
Função: 20: AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSAO RURAL
Programa: 0040– DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
278 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
307 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
353 - Natureza da Despesa: 3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço executado, de acordo com o especificado no Anexo I e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-1100 ou 3597-1144, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.10. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº 59/2009 e 14/2010.

21.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 03 de novembro 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, conforme segue:

LOTE 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F 1.000	
	F 1000, MOTOR MWM, ANO 1987	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28045	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR	2
28202	SERVICO DE REGULAR AS VALVULAS (CADA CABECOTE)	4
28203	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CABECOTE (UNIDADE)	4
28204	SERVICO DE EMBREAGEM	5
28205	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA	2
28206	SERVICO DE CAMBIO 4 MARCHAS COMPLETO	5
28207	SERVICO DE DIFERENCIAL COMPLETO	5
28208	SERVICO DE TROCAR PINO DE CENTRO	10
28209	SERVICO DE TROCAR CRUZETA E ROLAMENTO DO CARDAN	10
28210	SERVICO DE SOLDA MINIMA	30
28211	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICO INJETOR (UNIDADE)	8
28212	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL	5
28213	SERVICO DE DESMONTAR MOTOR MWM 4 CILINDROS	2
28214	SERVICO DE LAVAR MOTOR MWM 4 CILINDROS	2
28215	SERVICO DE PINTURA MOTOR	2
28216	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA	5
28217	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA	5
28218	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D'AGUA S/ AR	5
28219	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR F 1000	5
28220	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	5
28221	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	5
28222	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO DIANTEIRO	10
28223	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CADA LADO)	10
28224	SERVICO DE REPARO DE PINÇA DO FREIO (CADA)	10
28225	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO (UNIDADE)	5
28226	SERVICO DE EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	5
28227	SERVICO DE MOLA DIANTEIRA (CADA)	10
28228	SERVICO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (CADA)	10
28229	SERVICO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	10
28230	SERVICO DE ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	10
28231	SERVICO DE VALVULA DA CAÇAMBA DO FREIO TRASEIRO	10
28232	SERVICO DE BUCHA SILENCIOSA DA SUPENSÃO DIANTEIRA	10
28233	SERVICO DE BUCHA DO ESTIRANTE DO EIXO DIANTEIRO	10
28234	SERVICO DE BARRA DA DIREÇÃO	10
28235	SERVICO DE TERMINAL DE DIRECAO	10
28236	SERVICO JUNÇÃO DA DIRECAO	10
28237	SERVICO DE ROLAMENTO DA COLUNA DA DIRECAO	10
28238	SERVICO COXIM TRASEIRO MOTOR	5
28239	SERVICO COXIM DIANTEIRO MOTOR	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

28240	SERVICO RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	5
28241	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VOLANTE DO MOTOR	5
28242	SERVICO DE MOLAS TRASEIRAS	20
28243	SERVICO DE SILENCIOSO	5
28244	SERVICO DE FLEXIVEL DO FREIO	10
28245	SERVICO DE CILINDRO MESTRE DO FREIO	5
28246	SERVICO HIDROVACO DO FREIO	5
28247	SERVICO BALANCA DA EMBREAGEM	5
28248	SERVICO FLANGE DO PINHAO	5
28249	SERVICO RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	5

LOTE 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	SERVIÇOS PARA OS VEICULOS PLACA ACW 1739,BWF 4927, GKO 7407 OM 352	
	SERVIÇOS PARA OS VEICULOS PLACA AGD 6838,BXG 4505,CYN 5820 OM 366	
	SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD CARGO 1618 PLACA AFJ 2570	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18511	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB	40
18512	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA D'AGUA MB	20
18508	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABECOTE MOTOR 352 MB	6
18509	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABECOTE MOTOR 366 MB	6
18500	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMBIO MB	15
18507	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPRESSOR DE AR MB	15
18510	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CUICAO DE FREIO MB	25
18499	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIFERENCIAL MB	15
18505	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EMBREAGEM MB 1113/1313	15
18503	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FREIO DIANTEIRO A AR MB	40
18504	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FREIO TRASEIRO A AR MB	40
18501	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO DIANTEIRO MB	50
18502	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO TRASEIRO MB 1113/1312	50
18506	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE RADIADOR MB	15
18528	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR BOMBA ALIMENTADORA MB	15
18529	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR BOMBA HIDRAULICA MB	15
18519	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CAMBIO FORD CARGO	5
18526	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR COMPLETO MOTOR 352 E 366	10
18517	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DA DIRECAO MB	15
18515	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	10
18514	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DO CARDAN MB	20
18518	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR DIFERENCIAL FORD CARGO	5
18513	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR EMBUCHAMENTO MANGA-EIXO MB	20
18521	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO CAMBIO FORD CARGO	5
18520	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO CAMBIO MB	20
18523	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO DIFERENCIAL FORD CARGO	5
18522	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO DIFERENCIAL MB	20
18525	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR PARCIAL MOTOR 352 E 366	10
18532	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES (UNID) MB	100
18530	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA MB	15
18531	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA MB	15
18553	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CABO VELOCIMETRO MB/FORD	15
18536	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FORD CARGO	5
18535	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO MB	15
18538	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL FORD	15

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18533	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL MB	15
18549	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO DIANTEIRO MB/FORD	50
18548	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO MB/FORD	50
18547	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUICA DO FREIO DIANT MB/FORD	50
18546	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUICAO DO FREIO MB/FORD	50
18534	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO MB	20
18552	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FLEXIVEL DAS CUICAS MB/FORD	50
18527	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR MB	15
18545	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIRECAO MB/FORD	20
18540	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA 4 VIAS OU DIST MB	20
18543	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO PEDAL DO FREIO FORD CARGO	10
18541	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO PEDAL FREIO MB	25
18544	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO RETORNO BOMBA INJETORA MB	20
18542	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA PORTA ONIBUS MB	20
18539	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA RELE FREIO MB	25

LOTE 03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	FIAT UNO MILLE FIRE GAS. 1.0 ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	10
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	10
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	10
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	10
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LOTE 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	GOL POWER 1.6 FLEX ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRAULICA	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	5
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	5
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	10
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	10
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	10
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	10
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	10
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	10
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	5
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	5
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	10
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	10
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	10
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	5
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	10
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	5
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	10
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	5
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	10
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	5
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	10
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	5
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	10
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	5
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	10
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	5
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

LOTE 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
TRATOR NEWHOLLAND, ANO 2006		
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28325	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10
28326	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10
28327	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28328	SERVICO DE DESMONTAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28329	SERVICO DE LAVAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28330	SERVICO DE MONTAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28331	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR PEITO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15
28332	SERVICO DE TROCAR PINO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15
28333	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15
28334	SERVICO DE MANGA DO EIXO TRATOR NEWHOLLAND	15
28335	SERVICO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15
28336	SERVICO DE TERMINAL DE DIRECAO TRATOR NEWHOLLAND	15
28337	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR TRATOR NEWHOLLAND	15
28338	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTIVEL TRATOR NEWHOLLAND	15
28339	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR LATAS DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	15
28340	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA TRATOR NEWHOLLAND	5
28341	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES (UND) TRATOR NEWHOLLAND	24
28342	SERVICO DE TROCAR BOMBA DE AGUA TRATOR NEWHOLLAND	10
28343	SERVICO DE REGULAR VALVULAS DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	10
28344	SERVICO DE TROCAR JUNTA DO CABECOTE TRATOR NEWHOLLAND	5
28345	SERVICO DE RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28346	SERVICO DE RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5
28347	SERVICO DE EMBREAGEM DO TRATOR TRATOR NEWHOLLAND	10
28348	SERVICO DE RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10
28349	SERVICO DE DISCO DO FREIO TRATOR NEWHOLLAND	15
28350	SERVICO DE RETENTOR DO VARAO DO FREIO TRATOR NEWHOLLAND	15
28351	SERVICO DE CUBO TRASEIRO DO TRATOR NEWHOLLAND	15
28352	SERVICO DE DIFERENCIAL COMPLETO TRATOR NEWHOLLAND	10
28353	SERVICO DE RETENTOR DA TOMADA DE FORCA TRATOR NEWHOLLAND	10
28354	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIRECAO TRATOR NEWHOLLAND	10

LOTE 06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
FIAT STRADA 1.5, ANO 2001, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA		
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28291	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28292	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28293	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28294	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28295	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28296	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28297	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28298	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLEJO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28299	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28300	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28301	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28302	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28303	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28304	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28305	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28306	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

28307	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28308	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28310	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28311	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28312	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28313	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28314	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28315	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28316	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28317	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28318	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28319	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28320	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28321	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5
28322	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28323	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10
28324	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5

LOTE 07		
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
VW PARATI 1.8 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA		
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	10
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	15
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	5
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	15
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	15
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	5
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	10
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	15
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	10
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	15
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	10
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	15
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	5
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	15
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	5
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	10
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	5

LOTE 08	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 ANO 1995	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18563	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ALGEMAS DAS MOLAS TOYOTA BANDEIRANTES	15
18575	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORTECEDOR TOYOTA BANDEIRANTES	15
18576	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA DA DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	15
18573	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D'AGUA TOYOTA BANDEIRANTES	5
18560	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA HIDRAULICA TOYOTA BANDEIRANTES	15
18568	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE DO MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	5
18565	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	10
18569	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGENS TOYOTA BANDEIRANTES	15
18555	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE MOLA TOYOTA BANDEIRANTES	15
18570	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE EMBREAGENS TOYOTA BANDEIRANTES	15
18564	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CONJ DE EMBREAGEM TOYOTA BANDEIRANTES	15
18556	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CRUZETA DO CARDAN TOYOTA BANDEIRANTES	15
18559	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO DE RODA TOYOTA BANDEIRANTES	15
18558	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	15
18554	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	15
18561	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA MESTRE TOYOTA BANDEIRANTES	15
18566	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO TOYOTA BANDEIRANTES	5
18567	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	5
18577	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PINO CENTRAL DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	15
18562	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PINO DE CENTRO TOYOTA BANDEIRANTES	15
18574	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	5
18572	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REDUZIDA DO CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	15
18557	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR PINHAO DO DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	10
18571	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SETOR DE DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	10
18579	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	10
18580	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	15
18578	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	5
18581	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LOTE 09	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIR. MEC	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	10
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	30
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20

LOTE 10	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	MB SPRINTER CDI 313 ANO 2005	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28398	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15
28399	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15
28400	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15
28401	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	15
28402	SERVICO DE TOCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	15
28403	SERVICO DE TROCAR MOLA DIANTEIRA	15
28404	SERVICO DE TROCAR MOLA TRAZEIRA	15
28405	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15
28406	SERVICO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	15
28407	SERVICO DE TROCAR BIELETA DIANTEIRA	15
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10
28409	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO E TRASEIRO	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	5
28411	SERVICO DE TROCAR RADIADOR	5
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5
28413	SERVICO DE TROCAR CABO TRANSBULADOR	10
28414	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	10
28415	SERVICO DE TROCA DA TURBINA	5
28416	SERVICO DE TROCAR BOMBA ALTA PRESSÃO DO DIESEL	5
28417	SERVICO DE TROCAR 4 BICO INJETORES	10
28418	SERVICO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	5
28419	SERVICO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5
28420	SERVICO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2
28421	SERVICO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5
28422	SERVICO DE MÃO DE OBRA DA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	10
28423	SERVICO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5
28424	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	10
28425	SERVICO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	10
28426	SERVICO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5
28427	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CARDAN	15
28428	SERVICO DE TROCAR CRUZETA	15
28429	SERVICO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	15
28430	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20
28431	REPARO CHICOTE INJÇÃO ELETRONICA	20
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	10
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	10

LOTE 11	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	RENAULT MASTER 2.5 16V 2007 DCI	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28399	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15
28398	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15
28434	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO	15
28435	SERVICO DE TROCAR PASTILHA TRAZEIRO	15
28436	SERVICO DE TROCAR MOLEJO TRAZEIRO	15
28437	SERVICO DE TROCAR MOLA ASPIRAL DIANTEIRO	15
28438	SERVICO DE TROCAR BUCHA MOLA TRAZEIRA	15
28405	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15
28439	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA SUPERIOR	15
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	5
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	5
28409	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO /TRAZEIRO	15
28440	SERVICO DE TROCA DE PIVO INFERIOR	15
28441	SERVICO DE TROCA DE PINO SUPERIOR	15
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	15
28443	SERVICO DE TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	15
28444	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO / TRAZEIRO	15
28416	SERVICO DE TROCA BOMBA ALTA PRESSÃO DIESEL	5
28445	SERVICO DE TROCAR DE BICOS INJETORES DIESEL	10
28446	SERVICO DE TROCA DE TANQUE COMBUSTIVEL	5
28412	SERVICO DE TROCA KIT EMBREAGEM	5
28447	SERVICO DE TROCA DE CAMBIO	5
28418	SERVICO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	10
28448	SERVICO DE TROCAR JUNTA CABEÇOTE	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

28411	SERVICO DE TROCA RADIADOR	5
28423	SERVICO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5
28426	SERVICO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5
28415	SERVICO DE TROCAR TURBINA	5
28449	SERVICO DE TROCAR CORREIA DENTADA	15
28450	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR LE	10
28451	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR LD	10
28452	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR INFERIOR	10
28453	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA HOMOCINETICA	15
28454	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA DESLIZANTE	15
28455	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR LATERAL DIF. LE	15
28456	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR LATERAL DIF. LD	15
28457	SERVIÇO DE TROCA CABO FREIO DE MÃO	5
28458	SERVIÇO DE TROCA CABO EMBREAGEM	10
28406	SERVIÇO DE TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	10
28420	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2
28430	DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20
28431	REPARO CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	20

LOTE 12 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
KOMBI 1.4 FLEX ANO 2007		
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28459	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15
28460	SERVICO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE	10
28461	SERVICO DE TROCAR EMBUCHAMENTO COMPLETO	15
28462	SERVICO DE TROCAR PINO CENTRAL	10
28463	SERVICO DE TOCAR FEICHOS MOLAS	15
28464	SERVICO DE TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO	15
28465	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIREÇÃO	15
28466	SERVICO DE TROCAR PASTILHAS FREIO	15
28467	SERVICO DE TROCAR LONAS FREIO	15
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	10
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	10
28468	SERVICO DE TROCAR BUCHAS TIRANTE TRAZEIRA	15
28469	SERVICO DE TROCA BORRACHAS FACÃO	15
28470	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS CUBO TRAZEIRO	15
28471	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO	15
28472	SERVICO DE TROCAR TAMBORES FREIO	10
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10
28473	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS DIANTEIRO	15
28474	SERVICO DE TROCAR RETENTORES CUBO DIANTEIRO	15
28475	SERVICO DE MONTAGEM MOTOR	5
28476	SERVICO DE MONTAGEM CAMBIO	5
28477	SERVICO DE TROCA BARRA DE TORÇÃO	10
28478	SERVICO DE TROCA CABO EMBREAGEM	5
28479	SERVICO DE TROCAR ACELERADOR	10
28480	SERVICO DE TROCA DESLIZANTES	10
28481	SERVICO DE TROCA CILINDRO FREIO	10
28482	SERVICO DE TROCAR PINÇAS FREIO	15
28483	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇAS FREIO	15
28484	SERVICO DE TROCAR FLEXIVEL FREIO	10
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

28485	SERVICO DE TROCAR FACÃO	15
28486	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA CAMBIO	5
28487	SERVIÇO DE TROCAR VARÃO CAMBIO	10
28488	SERVIÇO DE TROCAR TRANSBULADOR CAMBIO	10
28457	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	10
28489	SERVIÇO DE TROCA CUBOS DIANTEIRO	10
28490	SERVIÇO DE TROCA 4 PIVO DOS EMBUCHAMENTO	15
28491	SERVIÇO DE TROCAR COIFAS DESLIZANTES	10
28492	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL EMBREAGEM	10
28493	SERVIÇO DE TROCAR CENTRALIZADOR PATINS FREIO	15
28494	SERVIÇO DE TROCAR MOLAS PATINS FREIO	15
28495	SERVIÇO DE TROCAR ARROELAS TRAVA CUBOS DIANTEIROS	15
28496	SERVIÇO DE TROCAR COXIM CAMBIO	5
28497	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR	5
28498	SERVIÇO DE TROCAR BATENTES EIXO DIANTEIRO	10
28499	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	10

LOTE 13		
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
GOL 1.6, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDR ANO 1998		
Código	Descrição do Serviço	Qtid
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	5
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	15
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	15
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	15
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	5
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	15
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	5
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10

LOTE 14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180	
Código	Descrição do Serviço	Qtid
28501	MÃO DE OBRA DE CUBO DE FREIO	4
28502	MÃO DE OBRA DE PISTÃO DIREÇÃO	2
28503	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA HIDRÁULICA	1
28504	SERVIÇO DE HIDROSTÁTICA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº. 45/2010.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LOTE 01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F 1.000		
		F 1000, MOTOR MWM, ANO 1987		
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28045	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR	2		
28202	SERVICO DE REGULAR AS VALVULAS (CADA CABECOTE)	4		
28203	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CABECOTE (UNIDADE)	4		
28204	SERVICO DE EMBREAGEM	5		
28205	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA	2		
28206	SERVICO DE CAMBIO 4 MARCHAS COMPLETO	5		
28207	SERVICO DE DIFERENCIAL COMPLETO	5		
28208	SERVICO DE TROCAR PINO DE CENTRO	10		
28209	SERVICO DE TROCAR CRUZETA E ROLAMENTO DO CARDAN	10		
28210	SERVICO DE SOLDA MINIMA	30		
28211	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICO INJETOR (UNIDADE)	8		
28212	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL	5		
28213	SERVICO DE DESMONTAR MOTOR MWM 4 CILINDROS	2		
28214	SERVICO DE LAVAR MOTOR MWM 4 CILINDROS	2		
28215	SERVICO DE PINTURA MOTOR	2		
28216	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA	5		
28217	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA	5		
28218	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D'AGUA S/ AR	5		
28219	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR F 1000	5		
28220	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	5		
28221	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	5		
28222	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO DIANTEIRO	10		
28223	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CADA LADO)	10		
28224	SERVICO DE REPARO DE PINÇA DO FREIO (CADA)	10		
28225	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO (UNIDADE)	5		
28226	SERVICO DE EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	5		
28227	SERVICO DE MOLA DIANTEIRA (CADA)	10		
28228	SERVICO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (CADA)	10		
28229	SERVICO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	10		
28230	SERVICO DE ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	10		
28231	SERVICO DE VALVULA DA CAÇAMBA DO FREIO TRASEIRO	10		
28232	SERVICO DE BUCHA SILENCIOSA DA SUPENSÃO DIANTEIRA	10		
28233	SERVICO DE BUCHA DO ESTIRANTE DO EIXO DIANTEIRO	10		
28234	SERVICO DE BARRA DA DIREÇÃO	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

28235	SERVICO DE TERMINAL DE DIRECAO	10		
28236	SERVICO JUNÇÃO DA DIRECAO	10		
28237	SERVICO DE ROLAMENTO DA COLUNA DA DIRECAO	10		
28238	SERVICO COXIM TRASEIRO MOTOR	5		
28239	SERVICO COXIM DIANTEIRO MOTOR	5		
28240	SERVICO RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	5		
28241	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VOLANTE DO MOTOR	5		
28242	SERVICO DE MOLAS TRASEIRAS	20		
28243	SERVICO DE SILENCIOSO	5		
28244	SERVICO DE FLEXIVEL DO FREIO	10		
28245	SERVICO DE CILINDRO MESTRE DO FREIO	5		
28246	SERVICO HIDROVACO DO FREIO	5		
28247	SERVICO BALANCA DA EMBREAGEM	5		
28248	SERVICO FLANGE DO PINHAO	5		
28249	SERVICO RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	5		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIÇOS PARA OS VEICULOS PLACA ACW 1739,BWF 4927, GKO 7407 OM 352				
SERVIÇOS PARA OS VEICULOS PLACA AGD 6838,BXG 4505,CYN 5820 OM 366				
SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD CARGO 1618 PLACA AFJ 2570				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18511	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB	40		
18512	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA D'AGUA MB	20		
18508	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABECOTE MOTOR 352 MB	6		
18509	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABECOTE MOTOR 366 MB	6		
18500	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMBIO MB	15		
18507	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPRESSOR DE AR MB	15		
18510	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CUICAO DE FREIO MB	25		
18499	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIFERENCIAL MB	15		
18505	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EMBREAGEM MB 1113/1313	15		
18503	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FREIO DIANTEIRO A AR MB	40		
18504	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FREIO TRASEIRO A AR MB	40		
18501	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO DIANTEIRO MB	50		
18502	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO TRASEIRO MB 1113/1312	50		
18506	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE RADIADOR MB	15		
18528	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR BOMBA ALIMENTADORA MB	15		
18529	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR BOMBA HIDRAULICA MB	15		
18519	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CAMBIO FORD CARGO	5		
18526	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR COMPLETO MOTOR 352 E 366	10		
18517	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DA DIRECAO MB	15		
18515	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO	10		
18514	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR CRUZETA DO CARDAN MB	20		
18518	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR DIFERENCIAL FORD CARGO	5		
18513	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR EMBUCHAMENTO MANGA-EIXO MB	20		
18521	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO CAMBIO FORD CARGO	5		
18520	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO CAMBIO MB	20		
18523	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO DIFERENCIAL FORD CARGO	5		
18522	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR FLANGE DO DIFERENCIAL MB	20		
18525	SERVICO DE MONTAR E DESMONTAR PARCIAL MOTOR 352 E 366	10		
18532	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES (UNID) MB	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

18530	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA HIDRAULICA MB	15		
18531	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA MB	15		
18553	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CABO VELOCIMETRO MB/FORD	15		
18536	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FORD CARGO	5		
18535	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO MB	15		
18538	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL FORD	15		
18533	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DO DIFERENCIAL MB	15		
18549	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO DIANTEIRO MB/FORD	50		
18548	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO MB/FORD	50		
18547	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUICA DO FREIO DIANT MB/FORD	50		
18546	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUICAO DO FREIO MB/FORD	50		
18534	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO MB	20		
18552	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FLEXIVEL DAS CUICAS MB/FORD	50		
18527	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR MB	15		
18545	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIRECAO MB/FORD	20		
18540	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA 4 VIAS OU DIST MB	20		
18543	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO PEDAL DO FREIO FORD CARGO	10		
18541	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO PEDAL FREIO MB	25		
18544	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA DO RETORNO BOMBA INJETORA MB	20		
18542	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA PORTA ONIBUS MB	20		
18539	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VALVULA RELE FREIO MB	25		
			TOTAL DO LOTE	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FIAT UNO MILLE FIRE GAS. 1.0 ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	4		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	6		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	5		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
			TOTAL DO LOTE	
LOTE 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	GOL POWER 1.6 FLEX ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRAULICA			
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	5		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	5		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	10		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	10		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	10		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	10		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	10		
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	10		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	5		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	5		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	10		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	10		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	10		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	5		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	10		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	5		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	10		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	5		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	5		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	5		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	10		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	5		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	10		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	5		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO				
TRATOR NEWHOLLAND, ANO 2006				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28325	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10		
28326	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10		
28327	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28328	SERVICO DE DESMONTAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28329	SERVICO DE LAVAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28330	SERVICO DE MONTAR MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28331	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR PEITO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28332	SERVICO DE TROCAR PINO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28333	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28334	SERVICO DE MANGA DO EIXO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28335	SERVICO DE CUBO DIANTEIRO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28336	SERVICO DE TERMINAL DE DIRECAO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28337	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR TRATOR NEWHOLLAND	15		
28338	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE DE COMBUSTIVEL TRATOR NEWHOLLAND	15		
28339	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR LATAS DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	15		
28340	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA TRATOR NEWHOLLAND	5		
28341	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES (UND) TRATOR NEWHOLLAND	24		
28342	SERVICO DE TROCAR BOMBA DE AGUA TRATOR NEWHOLLAND	10		
28343	SERVICO DE REGULAR VALVULAS DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	10		
28344	SERVICO DE TROCAR JUNTA DO CABECOTE TRATOR NEWHOLLAND	5		
28345	SERVICO DE RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28346	SERVICO DE RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR TRATOR NEWHOLLAND	5		
28347	SERVICO DE EMBREAGEM DO TRATOR TRATOR NEWHOLLAND	10		
28348	SERVICO DE RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO TRATOR NEWHOLLAND	10		
28349	SERVICO DE DISCO DO FREIO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28350	SERVICO DE RETENTOR DO VARAO DO FREIO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28351	SERVICO DE CUBO TRASEIRO DO TRATOR NEWHOLLAND	15		
28352	SERVICO DE DIFERENCIAL COMPLETO TRATOR NEWHOLLAND	10		
28353	SERVICO DE RETENTOR DA TOMADA DE FORCA TRATOR NEWHOLLAND	10		
28354	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SETOR DE DIRECAO TRATOR NEWHOLLAND	10		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO				
FIAT STRADA 1.5, ANO 2001, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28291	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28292	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28293	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28294	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

28295	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28296	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28297	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28298	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLEJO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28299	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28300	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28301	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28302	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28303	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28304	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28305	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28306	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28307	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28308	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28310	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28311	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28312	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28313	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28314	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28315	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28316	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28317	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28318	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28319	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28320	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28321	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
28322	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28323	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	10		
28324	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001	5		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 07		SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
		VW PARATI 1.8 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA		
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15		
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10		
18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15		
18664	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ESTICADOR DA CORREIA POLY V GOL/PARATI	10		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	15		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	5		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	15		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	10		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	15		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	5		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	15		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	10		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	15		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	15		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	10		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	15		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	5		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	15		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	5		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	10		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	5		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 08	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			
TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 ANO 1995				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18563	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ALGEMAS DAS MOLAS TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18575	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORTECEDOR TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18576	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA DA DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18573	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D'AGUA TOYOTA BANDEIRANTES	5		
18560	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA HIDRAULICA TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18568	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE DO MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	5		
18565	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	10		
18569	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGENS TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18555	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE MOLA TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18570	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE EMBREAGENS TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18564	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CONJ DE EMBREAGEM TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18556	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CRUZETA DO CARDAN TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18559	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO DE RODA TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18558	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18554	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18561	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA MESTRE TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18566	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO TOYOTA BANDEIRANTES	5		
18567	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	5		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

18577	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PINO CENTRAL DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18562	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PINO DE CENTRO TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18574	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	5		
18572	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REDUZIDA DO CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18557	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR PINHAO DO DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	10		
18571	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SETOR DE DIRECAO TOYOTA BANDEIRANTES	10		
18579	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTES	10		
18580	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CARCACA DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	15		
18578	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	5		
18581	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TANQUE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES	5		
				TOTAL DO LOTE

LOTE 09	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			
FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIR. MEC				
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
18653	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18650	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18649	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18651	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18654	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TANQUE DE COMBUST UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18628	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18629	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18635	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BANDEJA TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18625	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BARRA AXIAL UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18619	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18618	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA D AGUA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18643	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA DE OLEO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18620	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR BRACOS OSCILANTES UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18642	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18644	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CONJ DE EMBREAGEM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18645	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CORREIA SINCRONIZADORA UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18627	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM FRONTAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18626	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR COXIM LATERAL MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18636	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CUBO TRASEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18639	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR DISCO DE FREIO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18638	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR FREIO DIANT/ TRAS UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18634	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JOGO DE MOLAS TRASEIRA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18633	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DESLIZANTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18637	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA DO CABECOTE UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18632	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR JUNTA HOMOCINETICA UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18630	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOLAS LATERAL DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18641	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18640	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR RETENTOR DO VIRABREQUIM UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18631	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18647	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR SILENCIOSO DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18624	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TERMINAL DE DIRECAO UNO MILLE FIRE 1.0	30		
18648	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TUBO DIANT DO ESCAPE UNO MILLE FIRE 1.0	10		
18655	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR VELAS DE IGNICAO UNO MILLE FIRE 1.0	20		
				TOTAL DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LOTE 10		SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
		MB SPRINTER CDI 313 ANO 2005		
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28398	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15		
28399	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
28400	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28401	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	15		
28402	SERVICO DE TOCAR ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	15		
28403	SERVICO DE TROCAR MOLA DIANTEIRA	15		
28404	SERVICO DE TROCAR MOLA TRAZEIRA	15		
28405	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15		
28406	SERVICO DE TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	15		
28407	SERVICO DE TROCAR BIELETA DIANTEIRA	15		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28409	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO E TRASEIRO	15		
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	5		
28411	SERVICO DE TROCAR RADIADOR	5		
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28413	SERVICO DE TROCAR CABO TRANSBULADOR	10		
28414	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA COMPLETO	10		
28415	SERVICO DE TROCA DA TURBINA	5		
28416	SERVICO DE TROCAR BOMBA ALTA PRESSÃO DO DIESEL	5		
28417	SERVICO DE TROCAR 4 BICO INJETORES	10		
28418	SERVICO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	5		
28419	SERVICO DE MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	5		
28420	SERVICO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28421	SERVICO DE MÃO DE OBRA CAMBIO	5		
28422	SERVICO DE MÃO DE OBRA DA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	10		
28423	SERVICO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5		
28424	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	10		
28425	SERVICO DE TROCAR CORREIA ALTERNADOR	10		
28426	SERVICO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5		
28427	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CARDAN	15		
28428	SERVICO DE TROCAR CRUZETA	15		
28429	SERVICO DE TROCAR PONTA DO EIXO TRAZEIRO	15		
28430	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20		
28431	REPARO CHICOTE INJÇÃO ELETRONICA	20		
28432	SERVIÇO REPARO MOTOR DE PARTIDA	10		
28433	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR	10		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 11		SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
		RENAULT MASTER 2.5 16V 2007 DCI		
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28399	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	15		
28398	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO	15		
28434	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DIANTEIRO	15		
28435	SERVICO DE TROCAR PASTILHA TRAZEIRO	15		
28436	SERVICO DE TROCAR MOLEJO TRAZEIRO	15		
28437	SERVICO DE TROCAR MOLA ASPIRAL DIANTEIRO	15		
28438	SERVICO DE TROCAR BUCHA MOLA TRAZEIRA	15		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

28405	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA INFERIOR	15		
28439	SERVICO DE TROCAR BUCHA BANDEJA SUPERIOR	15		
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	5		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	5		
28409	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇA DIANTEIRO /TRAZEIRO	15		
28440	SERVICO DE TROCA DE PIVO INFERIOR	15		
28441	SERVICO DE TROCA DE PINO SUPERIOR	15		
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	15		
28443	SERVICO DE TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	15		
28444	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO / TRAZEIRO	15		
28416	SERVICO DE TROCA BOMBA ALTA PRESSÃO DIESEL	5		
28445	SERVICO DE TROCAR DE BICOS INJETORES DIESEL	10		
28446	SERVICO DE TROCA DE TANQUE COMBUSTIVEL	5		
28412	SERVICO DE TROCA KIT EMBREAGEM	5		
28447	SERVICO DE TROCA DE CAMBIO	5		
28418	SERVICO DE TROCA VENTONHA RADIADOR	10		
28448	SERVICO DE TROCAR JUNTA CABEÇOTE	5		
28411	SERVICO DE TROCA RADIADOR	5		
28423	SERVICO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	5		
28426	SERVICO DE TROCAR BOMBA HIDRAULICA	5		
28415	SERVICO DE TROCAR TURBINA	5		
28449	SERVICO DE TROCAR CORREIA DENTADA	15		
28450	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR LE	10		
28451	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR LD	10		
28452	SERVICO DE TROCAR COXIM MOTOR INFERIOR	10		
28453	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA HOMOCINETICA	15		
28454	SERVIÇO DE TROCAR JUNTA DESLIZANTE	15		
28455	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR LATERAL DIF. LE	15		
28456	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR LATERAL DIF. LD	15		
28457	SERVIÇO DE TROCA CABO FREIO DE MÃO	5		
28458	SERVIÇO DE TROCA CABO EMBREAGEM	10		
28406	SERVIÇO DE TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	10		
28420	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO	2		
28430	DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA	20		
28431	REPARO CHICOTE INJEÇÃO ELETRONICA	20		
			TOTAL DO LOTE	

LOTE 12		SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
		KOMBI 1.4 FLEX ANO 2007		
Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28459	SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRAZEIRO	15		
28460	SERVICO DE TROCAR RETENTOR VOLANTE	10		
28461	SERVICO DE TROCAR EMBUCHAMENTO COMPLETO	15		
28462	SERVICO DE TROCAR PINO CENTRAL	10		
28463	SERVICO DE TOCAR FEICHOS MOLAS	15		
28464	SERVICO DE TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO	15		
28465	SERVICO DE TROCAR AMORTECEDOR DIREÇÃO	15		
28466	SERVICO DE TROCAR PASTILHAS FREIO	15		
28467	SERVICO DE TROCAR LONAS FREIO	15		
28410	SERVICO DE TROCAR HIDROVACUO	10		
28442	SERVICO DE TROCAR CAIXA DE DIREÇÃO	10		
28468	SERVICO DE TROCAR BUCHAS TIRANTE TRAZEIRA	15		
28469	SERVICO DE TROCA BORRACHAS FACÃO	15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

28470	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS CUBO TRAZEIRO	15		
28471	SERVICO DE TROCAR DISCO DE FREIO	15		
28472	SERVICO DE TROCAR TAMBORES FREIO	10		
28408	SERVICO DE TROCAR CILINDRO MESTRE	10		
28473	SERVICO DE TROCA ROLAMENTOS DIANTEIRO	15		
28474	SERVICO DE TROCAR RETENTORES CUBO DIANTEIRO	15		
28475	SERVICO DE MONTAGEM MOTOR	5		
28476	SERVICO DE MONTAGEM CAMBIO	5		
28477	SERVICO DE TROCA BARRA DE TORÇÃO	10		
28478	SERVICO DE TROCA CABO EMBREAGEM	5		
28479	SERVICO DE TROCAR ACELERADOR	10		
28480	SERVICO DE TROCA DESLIZANTES	10		
28481	SERVICO DE TROCA CILINDRO FREIO	10		
28482	SERVICO DE TROCAR PINÇAS FREIO	15		
28483	SERVICO DE TROCAR REPARO PINÇAS FREIO	15		
28484	SERVICO DE TROCAR FLEXIVEL FREIO	10		
28412	SERVICO DE TROCAR KIT EMBREAGEM	5		
28485	SERVICO DE TROCAR FACÃO	15		
28486	SERVICO DE TROCAR ALAVANCA CAMBIO	5		
28487	SERVIÇO DE TROCAR VARÃO CAMBIO	10		
28488	SERVIÇO DE TROCAR TRANSBULADOR CAMBIO	10		
28457	SERVIÇO DE TROCA CABOS FREIO DE MÃO	10		
28489	SERVIÇO DE TROCA CUBOS DIANTEIRO	10		
28490	SERVIÇO DE TROCA 4 PIVO DOS EMBUCHAMENTO	15		
28491	SERVIÇO DE TROCAR COIFAS DESLIZANTES	10		
28492	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL EMBREAGEM	10		
28493	SERVIÇO DE TROCAR CENTRALIZADOR PATINS FREIO	15		
28494	SERVIÇO DE TROCAR MOLAS PATINS FREIO	15		
28495	SERVIÇO DE TROCAR ARROELAS TRAVA CUBOS DIANTEIROS	15		
28496	SERVIÇO DE TROCAR COXIM CAMBIO	5		
28497	SERVIÇO DE TROCAR COXIM MOTOR	5		
28498	SERVIÇO DE TROCAR BATENTES EIXO DIANTEIRO	10		
28499	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	10		
			TOTAL DO LOTE	

Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
LOTE 13 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				
GOL 1.6, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDR ANO 1998				
18656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18669	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR AMORT TRAS GOL/PARATI	15		
18661	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BARRA FIXA DIRECAO GOL/PARATI	15		
18658	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BATENTE DO AMORT DIANT GOL/PARATI	15		
18665	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA D AGUA GOL/PARATI	5		
18674	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	5		
18671	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR BUCHA DO EIXO TRAS GOL/PARATI	15		
18680	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DA EMBREAGEM GOL/PARATI	15		
18678	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CABO DO ACELERADOR GOL/PARATI	10		
18701	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CAMBIO GOL/PARATI	5		
18686	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CARTER MOTOR GOL/PARATI	5		
18673	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE RODA TRAS GOL/PARATI	15		
18689	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CILINDRO MESTRE GOL/PARATI	10		
18663	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CORREIA SINCRONIZADORA GOL/PARATI	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

18694	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM CAMBIO GOL/PARATI	10		
18693	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM MOTOR GOL/PARATI	10		
18696	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR COXIM RADIADOR GOL/PARATI	10		
18668	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAS GOL/PARATI	15		
18667	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FAIXA DE FREIO GOL/PARATI	10		
18691	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FILTRO COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18676	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR FLEXIVEL DO FREIO GOL/PARATI	10		
18688	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR HIDROVACUO FREIO GOL/PARATI	10		
18687	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA CABECOTE MOTOR GOL/PARATI	10		
18685	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA DESLIZANTE GOL/PARATI	5		
18684	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR JUNTA HOMOCINETICA GOL/PARATI	15		
18675	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL GOL/PARATI	15		
18657	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA ASPIRAL DIANT GOL/PARATI	10		
18670	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOLA TRAS GOL/PARATI	15		
18699	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO GOL/PARATI	15		
18700	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR MOTOR PARCIAL GOL/PARATI	5		
18677	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PASTILHA DE FREIO GOL/PARATI	5		
18695	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PEITO DE ACO GOL/PARATI	15		
18660	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PIVO DA BANDEJA DIANT GOL/PARATI	15		
18681	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RADIADOR GOL/PARATI	15		
18679	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO PINCA FREIO GOL/PARATI	10		
18692	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR REPARO TRAMBULADOR CAMBIO GOL/PARATI	15		
18683	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR SEMI-EIXO CAMBIO GOL/PARATI	10		
18682	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR RETENTOR TRAS VIRABREQUIM GOL/PARATI	15		
18659	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO CUBO DIANT GOL/PARATI	10		
18672	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR ROLAMENTO TRAS GOL/PARATI	15		
18697	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL/PARATI	15		
18698	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR SILENCIOSO TRAS GOL/PARATI	5		
18662	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR TERMINAL DA DIRECAO GOL/PARATI	5		
18666	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VALVULA TERMOSTATICA GOL/PARATI	15		
18690	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR VELAS IGNICAO GOL/PARATI	5		
18703	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR CAMBIO GOL/PARATI	10		
18702	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR GOL/PARATI	10		
			TOTAL DO LOTE	

Código	Descrição do Serviço	Qtid	Preço Unit	Preço Total
28501	MÃO DE OBRA DE CUBO DE FREIO	4		
28502	MÃO DE OBRA DE PISTÃO DIREÇÃO	2		
28503	SERVIÇO DE TROCAR BOMBA HIDRÁULICA	1		
28504	SERVIÇO DE HIDROSTÁTICA	1		
			TOTAL DO LOTE	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: _____

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso
representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO
e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de _____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser
reconhecida à firma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – IV
Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 45/2010

A empresa (Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N°. 45/2010, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 45/2010

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município --- -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N. 45/2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2044/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 45/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço executado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de execução dos serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
75 - Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
103 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 – Fundeb
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 – APERFEIÇOAMENTO E VALORIZAÇÃO DE EDUCADORES
Projeto/Atividade: 2021 – Fundeb 40 - Fundamental
148 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a cargo do Fundo Municipal de Saúde
190 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
247 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo
Função: 20: AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSAO RURAL
Programa: 0040– DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
278 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
307 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
353 - Natureza da Despesa: 3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 45/2010**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA